



# Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)

[www.camaramilandia.pr.gov.br](http://www.camaramilandia.pr.gov.br)

## **PORTARIA N.º 16/2022**

**SÚMULA:** AUTORIZA VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nrº. 944/2016,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado aos Vereadores, Sr. Aldino de Oliveira Alves, Matrícula Nrº 2053; Sr. Adesio de Lima, Matrícula Nrº 2074, Sr. Osmar Sergio de Oliveira, Matrícula Nrº 2080 e o Sr. Marcos Antonio Seefeldt, Matrícula Nrº 2075, a se deslocarem em viagem a cidade de Curitiba/PR, com veículo oficial do Poder Legislativo – Grand Siena, placas: AXF-3781, entre os dias 07/06/2022 a 10/06/2022, com o objetivo de participar de um Curso/Treinamento de aperfeiçoamento com o Tema: “Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – Aplicada na Administração Pública; Fiscalização, Responsabilidade, Transparência, Acesso e Proteção de Dados”, nos dias 08, 09 e 10 de Junho de 2022 em Curitiba/PR.

**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 2,5 diárias, (duas diárias e meia), no valor de R\$ 1.500,00 a cada um, conforme o que dispõe a Lei Municipal Nrº 944/2016 e suas alterações, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 06 de Junho de 2022.

  
**ANTONIO DONIZETTI DOS REIS**

Presidente da Câmara

Biênio 2021/2022